

PARECER CONCLUSIVO
REPASSE PÚBLICO AO TERCEIRO SETOR
EXERCÍCIO 2023
MÊS DE REFERÊNCIA: FEVEREIRO

Órgão concessor:	Prefeitura Municipal de Itatinga
Endereço:	Rua Nove de Julho, nº 304 - Centro

Entidade Beneficiária:	ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU – CNPJ Nº 43.615.129/0001-17
Endereço:	Rua Dr. João Queiróz Reis nº 278 – Bairro: Vila Sônia – Município: Botucatu – São Paulo – Cep: 18.607-010
Responsável pela Entidade:	Maria de Lourdes Mendes Vicentini Paulino
Finalidade Estatutária:	Promover a melhoria da qualidade de vida de crianças, adolescentes, adultos e idosos com deficiência, preferencialmente intelectual e múltipla; prestação de serviços de habilitação e reabilitação; serviços na área da saúde.

Tipo de concessão:	Termo de Fomento
Termo de Fomento:	Nº 004/2023, do dia 01 de Fevereiro de 2023, com vigência até o dia 31 de Dezembro de 2023.
Objetivo:	Oferecer um atendimento de qualidade, respeitando as idades cronológicas, as necessidades em sua integralidade e as capacidades individuais para promover melhoria na qualidade de vida, aumento da autoestima e maior independência não só dos alunos, mas também das suas respectivas famílias.

Repasses concedidos:	Municipal	Estadual	Federal
07/02/2023	R\$ 52.232,76		
Receitas Financeiras	R\$ 220,55		
Recursos Próprios	R\$ 0,00		
Valores Comprovados	R\$ 52.453,31		
Despesas do mês	R\$ 10.854,98		
Saldo em Conta Rem.(+)	R\$ 41.598,33		
Devolução do saldo:	R\$ 0,00		

Total do repasse no mês de **FEVEREIRO** de **2023** foi de **R\$ 52.232,76 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**, que foi realizado por transferência bancária no **dia 07/02/2023**, para a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOTUCATU, na agência na **Agência: 79-5 – Conta Corrente nº 25736-2 – Banco do Brasil S/A**, para suprir as despesas do presente mês.

O valor da rentabilidade financeira foi de **R\$ 220,55 (duzentos e vinte reais e cinquenta e cinco centavos)**, que somado com o repasse no valor de **R\$ 52.232,76 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis centavos)**, perfaz o valor total de **R\$ 52.453,31 (cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e trinta e um centavos)**, para suprir as despesas do mês de **FEVEREIRO /2023**.

O valor das despesas pagas neste mês foi de **R\$ 10.854,98 (dez mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e noventa e oito centavos)**, conforme consta na presente prestação deste mês, sendo que a entidade não se utilizou de recursos próprios para suprir as referidas despesas.


1

Atestamos para os devidos fins de instrução em processo de prestação de contas junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, que verificando a prestação de contas dos recursos repassados a título de **TERMO de FOMENTO à Entidade**, verificamos o seguinte:

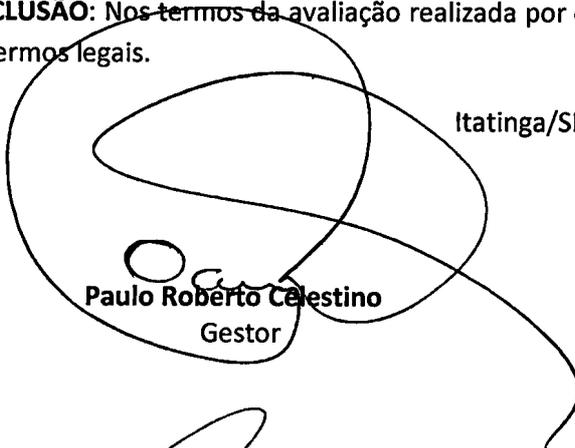
1 – A Prefeitura Municipal de Itatinga transferiu em 07/02/2023, o valor total de **52.232,76 (cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e dois reais e setenta e seis cnetavos)**, comprovados através do seguinte empenho e transferência bancária:

FONTE DE RECURSO	EMPENHO	VALOR DA TRANSFERÊNCIA	DATA
Prefeitura Municipal de Itatinga	1102/1	R\$ 26.116,38	07/02/2023
Prefeitura Municipal de Itatinga	1102/2	R\$ 26.116,38	07/02/2023

- 2- A Entidade teve seu regular funcionamento comprovado através de Atestado de Funcionamento.
- 3- A Entidade não incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou desvio de finalidade.
- 4- Foram cumpridas as cláusulas pactuadas em conformidade com a regulamentação que rege a matéria.
- 5- Com os repasses efetuados à Entidade, foi possível prestar aos usuários do serviço os devidos tratamentos propostos.
- 6 - A Entidade possui estrutura montada em imóvel próprio.
- 7 - As regularidades dos encargos trabalhistas foram recolhidas regularmente.
- 8 - Foi dado o devido atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade.
- 9 - Foram executados Processo de Inexigibilidade para realizar o Termo de Fomento, porque em nosso município existe somente uma Entidade com este fim e propósito de atendimento, inexistindo a real necessidade de realização de múltipla escolha, pois o serviço prestado é de suma importância e não podemos ficar sem o mesmo.

CONCLUSÃO: Nos termos da avaliação realizada por essa comissão, a devida Prestação de Contas encontra-se realizada nos termos legais.

Itatinga/SP, 20 de março de 2023.



Paulo Roberto Celestino
Gestor



Dalro Viana Costa
Membro da Comissão



Joseane Fernanda de Assis
Membro da Comissão



Gabriel Guazzelli Valério
Membro da Comissão